

Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição Extraordinária - Terça-Feira, 14 de novembro de 2023-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA Prefeitura Municipal de Juru Gabinete da Prefeita

> P O R T A R I A N° 115/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO

DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 79, Incisos I e IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado pela Servidora MARIA DAS DORES LAUREANO GALVÃO, no qual requer sua exoneração do cargo de Secretária de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, do Cargo em comissão de SECRETÁRIA DE SAÚDE, a Senhora **MARIA DAS DORES LAUREANO GALVÃO**, CI/RG nº 559.149-SSP/PB, CPF/MF nº 400.773.814-91, cargo que vinha exercendo mediante a Portaria nº 123/2022, de 30 de setembro de 2022.

 ${\rm Art.} \ 2^{\rm o} \ - \ {\rm Esta} \ {\rm Portaria} \ {\rm entrar\acute{a}} \ {\rm em} \ {\rm vigor} \ {\rm na}$ data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 14 de novembro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 116/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE

JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 37, da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal n° 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis), a Senhora **DENISE FÉLIX BARBOSA**, CI/RG n°3912253SSP/PB, CPF/MF n° 107.839.684-18, para em Comissão exercer o cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE, Símbolo SM-1, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são as constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades da servidora nomeada no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 14 de novembro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional

DECRETO N° 119/2023, de 14 de novembro de 2023

"Dispõe sobre Movimentação Financeira e adota outras providências".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990 e em conformidade com a Legislação Vigente;



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição Extraordinária - Terça-Feira, 14 de novembro de 2023-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETA:

Art. 1°. A Movimentação Financeira das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ n° 10.538.747/0001-51, do "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE" (Fundo Municipal de Saúde de Juru), serão realizadas por SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA, Portadora de CI/RG sob n° 2.780.561 (2° via) SSDS/PB e CPF/MF sob n° 460.135.804-30, Prefeita Constitucional, juntamente com a Senhora DENISE FÉLIX BARBOSA, CI/RG n°3912253SSP/PB, CPF/MF n° 107.839.684-18, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada através da Portaria n° 116/2023, de 14 de novembro de 2023.

Art. 2°. Os Poderes para Movimentação Financeira das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ n° 10.538.747/0001-51, do "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE" (Fundo Municipal de Saúde de Juru), são os seguintes: Emitir Cheque; Abrir Contas de Depósitos; Autorizar Cobrança; Receber, Passar Recibo e dar Quitação; Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes; Requisitar Talonários de Cheques; Endossar Cheques; Efetuar Transferências/Pagamentos; Sustar/Contra-Ordenar Cheques; Cancelar Cheques; Baixar Cheques; Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras; Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas; Efetuar Saques Conta Corrente; Efetuar por Meio Eletrônico; Efetuar Transferência por Meio Eletrônico.

Art. 3°. Todas as Movimentações Financeiras das Contas Bancárias vinculadas ao CNPJ n° 10.538.747/0001-51, do "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE" (Fundo Municipal de Saúde de Juru), constarão de duas assinaturas, firmadas sempre pela Prefeita, juntamente com a da Servidora supra autorizada.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional

DECRETO Nº 120/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, POR TRÊS DIAS, EM SINAL DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SRA. CLENILDA ALVES FEITOSA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Clenilda Alves Feitosa, ocorrido no início da tarde desta terca, 14 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que a Senhora Clenilda Alves Feitosa era Professora da Escola Cornélio de Souza Nascimento, no Distrito Dalmopóles, no Município de Juru;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a necessidade de prestar-lhe em nome dos juruenses, uma justa e última homenagem.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial em todo o Município de Juru, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da Senhora Clenilda Alves Feitosa.

 $\mbox{Art. 3° Este decreto entra em vigor na data} \label{eq:art.3°}$ da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 14 de novembro de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional